



RESOLUÇÃO ad referendum N° 331/2014

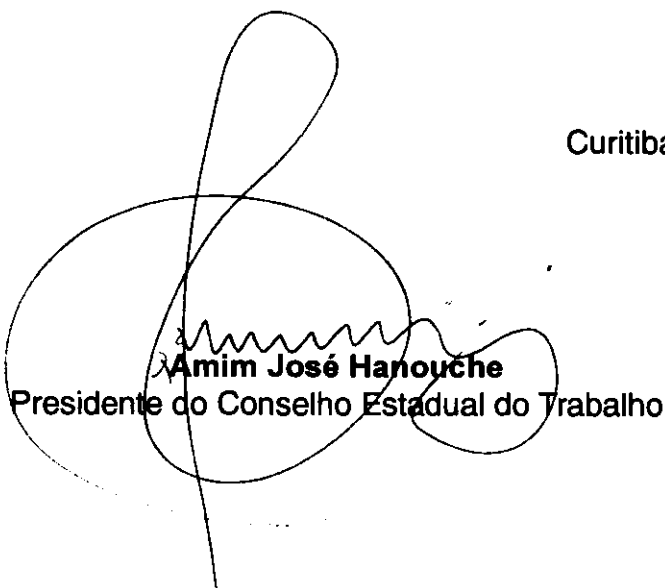
O Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, instituído pelo Decreto n° 4.268/94, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o MTE descentralizou aos Estados e Municípios o levantamento da demanda de cursos do PRONATEC TRABALHADOR voltados às necessidades locais do mercado de trabalho para o segundo semestre de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR com base nas vagas registradas no SINE, CAGED, RAIS e outras fontes de informações, a demanda de cursos de qualificação **PRONATEC TRABALHADOR**, para o Estado do Paraná, a serem executados no segundo semestre de 2014, conforme anexo 01.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 Maio de 2014.



Amim José Hanouche
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho